



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Institui a "Data Comemorativa do Aniversário do Bairro Ulisses Guimarães" no Calendário Oficial do Município de Vila Velha, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído no Município de Vila Velha, a "Data Comemorativa do Aniversário do Bairro Ulisses Guimarães", a ser realizada, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea "z4", ao inciso XI, do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015.

"Art. 6

[...]

XI – no mês de novembro

[...]

z4 – no dia 17, a "Data Comemorativa do Aniversário do Bairro Ulisses Guimarães".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de março de 2026.

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

J U S T I F I C A T I V A

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer oficialmente a importância histórica e social do Bairro Ulisses Guimarães para o município de Vila Velha.

A instituição de uma data comemorativa fortalece o sentimento de pertencimento da população, valoriza a identidade local e incentiva a realização de atividades culturais, esportivas e sociais, promovendo a integração da comunidade.

Além disso, a celebração do aniversário do bairro contribui para o resgate da memória coletiva e o reconhecimento das pessoas que participaram de sua formação e desenvolvimento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta matéria.

Vila Velha, ES, 27 de março de 2026.



OSVALDO MATURANO
Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003800380034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 27/03/2026 08:36

Checksum: **F1C497F236EAE6F7D679FCA207875A74FD3DEBFC898A3241D82994AE5751F62A**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.